

PORTARIA Nº 589 DE 09 DE MAIO DE 2018

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 357 de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2017, seção 2, página 26,

CONSIDERANDO:

O disposto nos art. 27 e art. 29 do regimento interno do Instituto Federal do Paraná;

A necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos processos administrativos, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

O disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência no âmbito do processo nº 23411.000775/2018-86, referente aos procedimentos licitatórios e de contratação, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades das unidades do Instituto Federal do Paraná, Pregão Eletrônico nº 05/2018, operacionalizado pela UASG 158009 para praticar os seguintes atos, de acordo com a legislação:

I - ao Pró-reitor de Administração, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais:

- a) homologar os atos praticados pelo Pregoeiro;
- b) adjudicar o respectivo objeto em caso de recurso;
- c) promover o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame, quando necessário.
- d) firmar a Ata de Registro de Preços;
- e) firmar os contratos administrativos referentes à Reitoria e as demais Unidades vinculadas a ela.

1. as Unidades vinculadas à Reitoria são Diretoria de Ensino a Distância e os **Campi** Barracão, Capanema, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.

II - aos Diretores Gerais dos **Campi** que são Unidades Gestoras Executoras, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais:

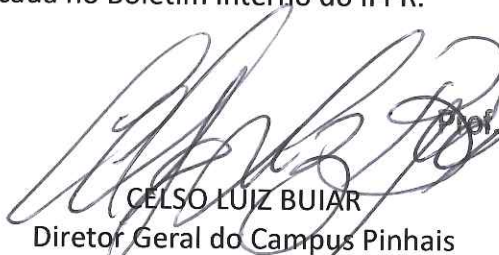
- a) firmar o contrato administrativo referente a sua respectiva Unidade Gestora Executora, como também concernente ao respectivo Campus Avançado vinculado.



§ 1º As catorze Unidades Gestoras Executoras são os **Campi** Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama.

§ 2º Os quatro **Campi** Avançados são Astorga (vinculado ao Campus Londrina), Coronel Vivida (vinculado ao Campus Palmas), Goioerê (vinculado ao Campus Umuarama) e Quedas do Iguaçu (vinculado ao Camous Cascavel).

Art. 2º Esta Portaria possui validade de até 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.



Prof. Celso Luiz BUIAR  
SIAPE 1565419

CELSO LUIZ BUIAR  
Diretor Geral do Campus Pinhais  
no exercício da Reitoria